



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 25, DE 2018

Fixa a alíquota máxima para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

AUTORIA: Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO), Senador Alvaro Dias (PODE/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Agripino (DEM/RN), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Rodrigues Palma (PR/MT), Senador Romário (PODE/RJ), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Wilder Morais (DEM/GO), Senador Zeze Perrella (MDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos



[Página da matéria](#)

Em 30/05/2018



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

CAIADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 25, DE 2018

Fixa a alíquota máxima para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

O SENADO FEDERAL, na forma do art. 155, V, "b", da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações com Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), terá sua alíquota máxima fixada no patamar de 12% (doze por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A alta no preço do gás de cozinha em 2017 fez com que 1,2 milhão de domicílios passassem a usar lenha e carvão na preparação dos alimentos, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada em abril deste ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2017, 12,3 milhões de lares procuraram alternativas ao gás.

Assinatura: *Ronaldo Caiado*
Data: 30/05/2018
SLSF/SEN

Barcode: SF/189916888277

Página: 1/7 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF18184.51378-41

No ano anterior, 2016, esse número foi de 11,1 milhões de residências. Este dado reflete que 17,6% dos 69,8 milhões de domicílios brasileiros não têm acesso ao gás.

Após apurar uma alta acumulada de 84% no preço do produtor de gás de cozinha (GLP) entre janeiro e dezembro de 2017, a Petrobras decidiu mudar sua política de reajuste de preço do produto – embora o preço final cobrado do consumidor tenha aumentado em média 19,6% na média nacional.

A nova política não amenizou o quadro vivenciado pelo consumidor. De acordo com a sistemática vigente, os reajustes são feitos a cada trimestre, ao invés de ocorrer mensalmente, como foi concebido originalmente. A Petrobras chegou a anunciar uma queda de 5% do preço nas refinarias para o início de 2018. Essa redução acabou não chegando ao consumidor final.

As refinarias alegam que os reajustes sucessivos almejam manter os valores do GLP referenciados de acordo com o mercado internacional – uma vez que a Petrobras compra do exterior 30% do gás que chega ao Brasil. Em que pese que a economicidade dos preços flutuantes sob o ângulo da estatal seja vantajosa, sob a perspectiva do consumidor essa política tem se revelado demasiadamente prejudicial. Os altos preços praticados inibem o acesso ao produto por parte da camada mais pobre da população, bem como contribui, sobremaneira, para o encarecimento de diversos itens cuja cadeia de produção, em alguma medida, relaciona-se com o emprego do GLP. Confira-se, por intermédio do quadro a seguir, a escalada dos preços do GLP nos últimos meses:

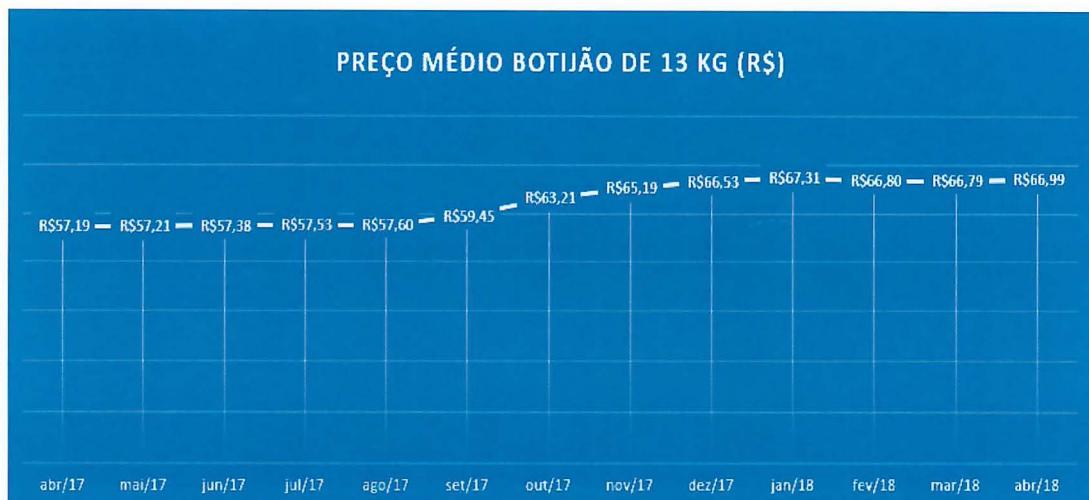
Página: 2/7 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO



Firme no propósito de promover uma redução no preço final do produto, buscamos compreender a composição do preço do Gás Liquefeito de Petróleo, de modo a buscar uma medida que possa efetivamente contribuir para a redução do valor de venda da mercadoria ao consumidor final. Senão vejamos:



De acordo com a Constituição Federal, cumpre ao Senado Federal fixar as alíquotas interestaduais e de Exportação do ICMS, bem como estabelecer – facultativamente – as alíquotas internas mínimas e máximas nas hipóteses em que

Barcode: SF/18184-51378-41

Página: 37/ 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO



SF/18184.51378-41

Página: 4/7 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049

ausência dos patamares limitativos possam dar ensejo a conflitos de cunho federativo. Em que pese a carga de ICMS na composição do preço não seja a mais determinante, ela contribui, sensivelmente, para o encarecimento do produto. Considerando, sobretudo, as capacidades institucionais do Senado Federal e o acervo de medidas que estão dentro de suas prerrogativas, o estabelecimento de uma alíquota máxima para o Gás Liquefeito de Petróleo é medida providencial para contribuir com a redução do preço de venda final desta mercadoria indispensável para o consumo das famílias.

Verificamos, por intermédio do gráfico colacionado, que parcelas expressivas do preço dizem respeito à realização da Petrobrás, bem como distribuição e revenda. Parcela residual corresponde ao custo fiscal dos tributos federais. Acreditamos que o presente Projeto de Resolução deva se somar a outras medidas, as quais devem ser tomadas pelos efetivos responsáveis, para que todos possam dar sua cota de esforço voltado a obter uma redução mais efetiva do preço em favor do consumidor. A presente Proposição denota a providência cabível por parte dos estados brasileiros, que, em sua grande maioria, praticam alíquotas superiores a 12%. A maioria dos entes subnacionais trabalha com alíquotas que variam de 17% a 25%.

Estamos convictos de que a fixação de uma alíquota máxima de 12% para o GLP vai proporcionar uma redução no valor de venda nas distribuidoras em praticamente todo o país, bem como servirá de estímulo à União, Petrobrás e distribuidoras para que cada qual, dentro da sua envergadura institucional, adote as medidas cabíveis para derrubar o valor de venda do bem até que se restabeleça o acesso do gás às famílias brasileiras que, nos últimos anos, assistiram o produto ficar fora do alcance do seu poder aquisitivo.

Sala das Sessões,

RONALDO CAIADO
Democratas/GO





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Fixa a alíquota máxima para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

SF/18184.51378-41

1.	<i>Paulo Rocha</i>	<i>SR</i>
2.	<i>David Alcolumbre</i>	<i>DR</i>
3.	<i>WV</i>	<i>Maria do Carmo</i>
4.	<i>Regina Sousa</i>	<i>MSou</i>
5.	<i>Denis Carvalho</i>	<i>Lúcia Vaz</i>
6.	<i>Paulo Paim</i>	<i>Ricardo Ferraz</i>
7.	<i>Enaldo Lopes PRB, RJ</i>	
8.	<i>Wagner</i>	<i>Ricardo Sant'Anna</i>
9.	<i>Waldemar</i>	<i>Antônio Carlos Valadão</i>
10.	<i>Waldemar</i>	<i>Magnu Malha</i>
11.	<i>Jaques Wagner</i>	<i>Humberto Costa</i>
12.	<i>Claudio</i>	<i>Antônio</i>
13.	<i>Valdir Raupp</i>	
14.	<i>José Mamedes</i>	
15.	<i>Gelson Correia</i>	
16.	<i>Alaudel Oliveira</i>	

Página: 5/7 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab322de1367bbf3d5acbc2f1cf0886eda049





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Fixa a alíquota máxima para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

SF/18184.51378-41

17.	<i>Sergio Petecão</i>
18.	<i>Rose de Freitas</i>
19.	<i>Elmano Fernandes</i>
20.	<i>Airton</i>
21.	<i>Jvo</i>
22.	<i>TASSO</i>
23.	<i>Cármio</i>
24.	<i>JRÉ AGUIRRE</i>
25.	<i>NEGRI</i>
26.	<i>RANDOLFO</i>
27.	<i>Flexo Ribeiro</i>
28.	<i>JOSÉ MARIA</i>
29.	<i>Rodrigo Salma</i>
30.	<i>Petru Chaves (PCT)</i>
31.	<i>Alvaro Dias</i>
32.	<i>Romero Jucá</i>

Página: 6/7 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Fixa a alíquota máxima para a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

33.	<i>Alagoas</i>	<i>- Eduardo Braga</i>
34.	<i>Bahia</i>	<i>Berenice Lins</i>
35.	<i>GO</i>	<i>Simone Tebet</i>
36.	<i>MT</i>	<i>José Omar</i>
37.	<i>PE</i>	<i>Paulo</i>
38.	<i>Cidice</i>	<i>Flávio Dino</i>
39.	<i>BAUEN</i>	<i>Renato</i>
40.	<i>P</i>	
41.	<i>Romário Soárez</i>	<i>Renato</i>
42.	<i>Capiberibe</i>	<i>Renato</i>
43.		
44.		
45.		
46.		
47.		
48.		

SF/18184.51378-41

Página: 77 24/05/2018 10:40:51

f40ed4ab32de1367bbf3d5acbc2f1cf086eda049



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>